

4190	Diversos investimentos	2.000	5.000	10.000	17.000
	2.3. serv. de Educ. e cultura				
4110	Obras e instalações	20.000	80.000	200.000	300.000
4110-01	" " - escolas	300.000	800.000	1.500.000	2.600.000
4110-02	" " escola normal	300.000	1.000.000	2.000.000	3.300.000
4110-03	" " parque exposição	200.000	400.000	800.000	1.400.000
4110-04	" " biblioteca	100.000	200.000	- - -	300.000
4120	Equipamento e mat. permanente	200.000	330.000	800.000	1.330.000
	2.4. serviço de saúde				
4110	Obras e instalações	20.000	50.000	100.000	170.000
4120	Equipamento e mat. permanente	20.000	100.000	200.000	320.000
	2.5. serv. Urb. e obras Públicas				
4110	Obras e Instalações	20.000	50.000	100.000	170.000
4110-01	" " vias urbanas	100.000	300.000	800.000	1.200.000
4110-02	" " parques-jardins	20.000	37.000	63.000	120.000
4110-03	" " água	200.000	413.000	800.000	1.413.000
4110-04	" " esgotos	100.000	213.000	457.000	770.000
4120	Equip. e materiais permanente	20.000	75.000	250.000	345.000
	2.7. serv. Estrada de Rodagem				
4110	Obras e Instalações	600.000	2.000.000	4.000.000	6.600.000
4110-01	" " termino rodoviário	20.000	50.000	- - -	70.000
4120	Equip. e materiais permanente	600.000	2.000.000	4.000.000	6.600.000
	Totais	3.077.000	8.596.000	17.007.000	28.680.000

Lei nº 469/85

Aprova assinatura de convênio de habitual colaboração firmados com a Secretaria de Estado de Administração.

O prefeito Municipal de Dourado Turvo.

Faço saber que a câmara Municipal, decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aprovado o convênio de habitual colaboração entre o Executivo Municipal e a Secretaria de Estado de Administração de obras gerais, para fins de levanta

111

mentos dos bens imóveis de propriedade do Estado
situado neste Município, visando a viabilização
do Cadastro Patrimonial.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Ordendo, portanto, a Todas Autoridades a Quem o
comunicamento e Execução, desta lei, pertencer, que a
cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como
nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dourados, 26 de novembro



- Fabio Marotta -
Prefeito Municipal

- Lei Nº 470/85 -

Fixa os vencimentos dos Funcionários. Provisão
dos Inativos e valor/aula/hora dos professores de
2º Grau.

O prefeito Municipal de Dourados.

faço saber que a Câmara Municipal, decretou
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O quadro dos servidores Estatutários,
seus cargos e respectivos vencimentos serão os seguintes:

<u>Cargos</u>	<u>Vencimentos Mensais</u>
1 Secretário	1.288,000
1 Enc. Junta Serviço Habilitar	600,000
1 Enc. Serv. I. A. Tributária	600,000
1 Enc. Unidade M. Cadastro	600,000
1 Enc. Serviço Estradas Rodagem	631,000
1 Enc. Inst. S. Saúde Animal	600,000
1 Enc. Torre de Televisão	94,000
4 Enc. Merenda Escolar	600,000
5 Motorista, cada	739,000